Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 21 de fevereiro de 2004 - nº 471 - Ano VII

Esta edição tem 16 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICAMOS, QUE SE ACHA ABERTA NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, DESTA PREFEITURA, A LICITAÇÃO ABAIXO RELACIONADA:
PROCESSO N.º 3.608/04 - TOMADA DE PREÇOS N.º 01/04 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE VELOCIDADE PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" ATÉ ÀS 13:00 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO 2.004, NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2.004, À RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA - VALOR DA PASTA R$ 20,00 (VINTE REAIS).
AS PASTAS CONTENDO O EDITAL COMPLETO, DEVERÃO SER RETIRADAS, NA TESOURARIA MUNICIPAL, À AV. DA SAUDADE, 252 - CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, MEDIANTE O PAGAMENTO DE EMOLUMENTO; OU, SEM ÔNUS VIA INTERNET PELO SITE WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR
DEMAIS INFORMAÇÕES: NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, SITA A RUA BRUNO SARGIANE, 100 - VILA RICA FONE (0**11) 4414-2035. ATIBAIA, 20 DE FEVEREIRO DE 2.004 PEDRO AMBROSIO NETTO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - MARIANNE DA COSTA ANTUNES LEITE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 24.064/03 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.° 18/03 – OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 meses através de Registro de Preços.
Considerando a elaboração do quadro comparativo de preços , notificamos os interessados que a CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS EMPRESAS e demais informações estará disponível pelo site www.atibaia.sp.gov.br, a partir do dia no dia 25 de fevereiro de 2004 ou na sala de licitações, sito à Rua Bruno Sargiane n.º 100, Bairro Vila Rica, Atibaia/SP.
Ficam intimadas as licitantes, para, querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso sobre esta decisão.
Secretaria de Administração, 20 de fevereiro de 2.004 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 4.309/04 - RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de veiculação de mídia televisiva do Projeto Carnaval 2004 de Atibaia, nos termos do artigo 25 "caput" da Lei de Licitações n.º 8.666/93, à favor da empresa TV VALE DO PARAÍBA LTDA., e determino a publicação na Imprensa Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2.004. José Roberto Tricoli - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO 1.018/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/04
OBJETO: Aquisição de canaletas de cimento(seção circular e seção retangular), à Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 08/03/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 08/03/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.

PROCESSO 26.682/03 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 08/04
OBJETO: Aquisição de concreto usinado, bica corrida e tubos de concreto, à Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 08/03/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14:00 horas do dia 08/03/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.

AQUISIÇÕES DOS EDITAIS: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Bairro Vila Rica - Fone: (0**11) – 4414 –2035.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 20 de fevereiro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta na Divisão de Licitações, desta Prefeitura, as licitações abaixo relacionadas:
PROCESSO 1.689/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 09/04
OBJETO: Aquisição de farinha de trigo especial, sacos com 50 kgs., para panificação, à Secretaria de Serviços Públicos e Secretaria de Educação e Cultura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 09/03/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 09/03/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.
PROCESSO 1.483/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/04
OBJETO: Aquisição de queijo tipo mussarela, de 1ª qualidade à Secretaria de Educação e Cultura, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 14:00 horas do dia 09/03/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 14:00 horas do dia 09/03/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.
PROCESSO 1.482/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/04
OBJETO: Aquisição de fermento biológico e melhorador para pães, às Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Proposta e Documentação" até às 10:00 horas do dia 10/03/04, na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica.
ABERTURA DOS ENVELOPES: a partir das 10:00 horas do dia 10/03/04, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia/SP.
AQUISIÇÕES DOS EDITAIS: As pastas contendo os editais completos, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Bairro Vila Rica - Fone: (0**11) – 4414 –2035. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - ATIBAIA/SP, 20 de fevereiro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Ref.: RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DATA DE REABERTURA DAS PROPOSTAS - EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 01/03

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, nos autos da Concorrência n.º 01/03, comunica que, retifica o Edital em epígrafe, conforme segue:

Onde se Lê:

CLÁUSULA 5. DA HABILITAÇÃO
5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.5.5 A licitante deverá indicar um aterro sanitário, para disposição dos resíduos resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação que cumpra as seguintes exigências:
5.5.5.1 Apresentação de todos os documentos da área individualizando sua propriedade e posse;
5.5.5.2 Apresentação da licença de operação expedida pela CETESB;
5.5.5.3 Documento, emitido pela CETESB, que comprove que o aterro tem capacidade operacional e autorização para receber os quantitativos de resíduos gerados pelos serviços objeto deste edital.
5.5.5.4 Apresentação de Declaração Formal de que o aterro sanitário estará disponível e vinculado ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.
5.5.6 A licitante deverá indicar uma unidade de tratamento, para onde serão encaminhados os resíduos sólidos da área da saúde, que cumpra as seguintes exigências:
5.5.6.1 Apresentação de todos os documentos da área individualizando sua propriedade e posse;
5.5.6.2 Apresentação da licença de operação expedida pela CETESB;
5.5.6.3 Documento, emitido pela CETESB, que comprove que a unidade tem capacidade operacional e autorização para receber e tratar os quantitativos de resíduos gerados pelos serviços objeto deste edital.
5.5.6.4 Apresentação de Declaração Formal de que a unidade estará disponível e vinculada ao futuro contrato, sob as penas cabíveis.

Leia-se:

CLÁUSULA 5. DA HABILITAÇÃO
5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
5.5.5.4 Declaração Formal da proponente nos termos do contido no § 6° do artigo 30 da Lei de Licitações, de que se detém a disponibilidade da área destinada a aterro sanitário e que a mesma reúne condições de obter o pertinente licenciamento ambiental.
5.5.6.4 Declaração Formal da proponente nos termos do contido no § 6° do artigo 30 da Lei de Licitações, de que se detém a disponibilidade da área para onde serão encaminhados os resíduos sólidos da área da saúde e que a mesma reúne condições de obter o pertinente licenciamento ambiental.

CLÁUSULA 14. DO PRAZO, GARANTIA E CONDIÇÕES PARA A ASSINA-TURA DO CONTRATO

Acresça-se:

14.2.4 A licitante deverá indicar um aterro sanitário, para disposição dos resíduos resultantes da execução dos serviços objeto da presente licitação que cumpra as exigências abaixo, devendo ser entregues após a adjudicação/Homologação até o ato da assinatura do contrato:
14.2.4.1 Apresentação de todos os documentos da área individualizando sua propriedade ou posse;
14.2.4.2 Apresentação da licença de operação expedida pela CETESB;
14.2.4.3 Documento, emitido pela CETESB, que comprove que o aterro tem capacidade operacional e autorização para receber os quantitativos de resíduos gerados pelos serviços objeto deste Edital.
14.2.5 A licitante deverá indicar uma unidade de tratamento, para onde serão encaminhados os resíduos sólidos da área de saúde, que cumpra as exigências abaixo, devendo ser entregues após a adjudicação/Homologação até o ato da assinatura do contrato:
14.2.5.1 Apresentação de todos os documentos da área individualizando sua propriedade ou posse;
14.2.5.2 Apresentação da licença de operação expedida pela CETESB;
14.2.5.3 Documento, emitido pela CETESB, que comprove que a unidade tem capacidade operacional e autorização para receber e tratar os quantitativos de resíduos gerados pelos serviços objeto deste Edital.
Fica também retificada a numeração do Edital, dos itens subsequentes desta cláusula, de 14.2.4 para 14.2.6, de 14.2.4.1 para 14.2.6.1, de 14.2.5 para 14.2.7, de 14.2.5.1 para 14.2.7.1, de 14.2.6 para 14.2.8, de 14.2.7 para 14.2.9.
A abertura das propostas fica marcada para o dia 26/03/2004 às 10:00 h, devendo os envelopes ser entregues até às 9:45 h desse mesmo dia.

Atibaia, 19 de fevereiro de 2.004.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor: P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Tipo Documento: **1 - Nota Fiscal nº 11616 e 11617**
Data Documento: **13/11/03**
Data Vencimento: 02/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 9.632,00 (1)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : EMS Indústria Farmacêutica Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 568439 e 568440
Data Documento: 27/11/03
Data Vencimento: 17/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 2.438,80 (1)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : Prati Donaduzzi Cia Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 29180 e 29181
Data Documento: **01/12/03**
Data Vencimento: 21/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 3.358,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Poder Executivo

Processo nº L.11.879/2.003
Fornecedor : FEAMIG- Fábrica de Emulsão Asfálticas de MG- Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 7222.
Data Documento: 03/12/03
Data Vencimento: 23/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 10.925,35
Ref.: Fornecimento de emulsão asfáltica.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Usina de asfalto.

Processo nº L. 20.962/2.002
Fornecedor: P.H. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11754.
Data Documento: 03/12/03
Data Vencimento: 23/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 200,00 (2)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32732
Data Documento: 08/12/03
Data Vencimento: 28/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 4.384,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.6.300/2.002
Fornecedor : Nova Era Comercial Distribuidora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13084,85,86,89,90.
Data Documento: 11/12/03
Data Vencimento: 31/12/03
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 353,70
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 227555
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 01/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 6.348,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : Pharlab Indústria Farmacêutica Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13785
Data Documento: 03/12/03
Data Vencimento: 02/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 1.100,00
Ref.: Fornecimento de sinvastatina.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Divisão de Farmácia.

Processo nº L. 16.973/2.002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 82885 a 82892
Data Documento: 20/12/03
Data Vencimento: 04/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 230.483,88
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso dos funcionários ativos e inativos da Prefeitura, referente ao mês de dezembro/03.

Processo nº L.20.823/2.002
Fornecedor : Campialfa Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 11
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 04/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 1.581,00
Ref.: Fornecimento compressa de gaze.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo da Divisão de Enfermagem.

Processo nº L. 11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64167
Data Documento: 16/12/03
Data Vencimento: 05/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 12.250,00
Ref.: Fornecimento de óleo.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64168
Data Documento: 16/12/03
Data Vencimento: 05/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 8.245,00 (1)
Ref.: Fornecimento de gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L20.962/2.002
Fornecedor : Bennati Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 227766
Data Documento: 18/12/03
Data Vencimento: 06/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 1.440,00 (2)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L.20.962/2002
Fornecedor : EMS Indústria Farmacêutica Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 588064
Data Documento: 20/12/03
Data Vencimento: 06/01/04
Data Pagamento: 06/01/04
Valor: R$ 180,00 (2)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria da Saúde.

Processo nº L. 12.128/2.003
Fornecedor : Carla Roberta Ferraz Me.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 628
Data Documento: 15/12/03
Data Vencimento: 04/01/04
Data Pagamento: 07/01/04
Valor: R$ 1.950,00
Ref.: Aquisição de cimento CPII 32.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso do departamento de Conservação.

Processo nº L. 15.196/2.003
Fornecedor : Sul Brasil Distribuidora de Produtos Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 939
Data Documento: 22/12/03
Data Vencimento: 09/01/04
Data Pagamento: 09/01/04
Valor: R$ 13.720,00
Ref.: Aquisição cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa para famílias carentes do município de Atibaia.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1417 e 1418
Data Documento: 02/12/03
Data Vencimento: 13/12/03
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 253,94
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo das escolas do ensino fundamental.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 12512 a 12515
Data Documento: 09/12/03
Data Vencimento: 19/12/03
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 248,40
Ref.: Fornecimento de fita crepe.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : W.F. Brasil Comercial e Importadora Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1426 e 1427
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 22/12/03
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 229,44
Ref.: Fornecimento de bobina para fax.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 46849

Poder Executivo

Data Documento: 02/12/03
Data Vencimento: 22/12/03
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 208,32
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso no departamento de Cultura.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : King Limp. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 42628
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 22/12/03
Data Pagamento: 12/01/03
Valor: R$ 11,70
Ref.: Fornecimento de fita adesiva.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da Secretaria de Serviços.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : Papalix Plásticos e Descartáveis Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 12628
Data Documento: 19/12/03
Data Vencimento: 29/12/03
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 294,16
Ref.: Fornecimento de material de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L. 15.199/2.003
Fornecedor : King Limp. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 42623,24,26,27.
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 11/01/04
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 170,20
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2002
Fornecedor : King Limp. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 42631
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 11/01/04
Data Pagamento: 12/01/04
Valor: R$ 1.190,40
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47260 e 47261
Data Documento: 22/12/03
Data Vencimento: 13/01/04
Data Pagamento: 13/01/04
Valor: R$ 7.723,90
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso nas escolas de ensino fundamental.

Processo nº L. 11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64242 e 64243.
Data Documento: 22/12/03
Data Vencimento: 11/01/04
Data Pagamento: 16/01/04
Valor: R$ 22.615,00 (1)
Ref.: Fornecimento de gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 5.958/2.003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1404 e 1405.
Data Documento: 18/12/03
Data Vencimento: 28/12/03
Data Pagamento: 20/01/04
Valor: R$ 179,40
Ref.: Aquisição de carga de gás.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo da Secretaria de Saúde.

Processo nº L.6.300/2.002
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia Me.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 6158,60,63.
Data Documento: 12/12/03
Data Vencimento: 01/01/04
Data Pagamento: 20/01/04
Valor: R$ 1.226,20
Ref.: Fornecimento de materiais de escritório.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na Secretaria de Obras.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : Aglon Comércio e Representações Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 32218
Data Documento: 04/11/03
Data Vencimento: 24/11/03
Data Pagamento: 21/01/04
Valor: R$ 8.290,00
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo no departamento de Farmacologia.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 227226
Data Documento: 04/12/03
Data Vencimento: 24/12/03
Data Pagamento: 21/01/04
Valor: R$ 1.440,00 (1)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo no departamento de Farmacologia.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 227514
Data Documento: 11/12/03
Data Vencimento: 31/12/03
Data Pagamento: 21/01/04
Valor: R$ 4.761,00 (2)
Ref.: Fornecimento de medicamentos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo no departamento de Farmacologia.

Atibaia, 21 de Fevereiro de 2004.

P O R T A R I A Nº 2. 347-GP
de 20 de fevereiro de 2004

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município ,* ***DESIGNA,*** *o Sr.****ALEXANDRE PERANOVICH,*** *Diretor Comercial****,*** *para substituir a Sra.* ***MARIA HELENA GUERREIRO BORGHI*** *- Diretora Administrativa, ambos do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, no período de 25 de fevereiro de 2004 a 13 de março de 2004, por motivo de férias, acumulando as funções.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4. 037/04

D E C R E T O Nº 4. 480
de 20 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço onde estão situadas as estufas, do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 1º Evento Técnico Agrícola de Atibaia, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 4. 037/04;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Poder Executivo

Artigo 1º - Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, o uso do espaço onde estão situadas as estufas, do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização do 1º Evento Técnico Agrícola de Atibaia.

Artigo 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 10 março a 20 de abril de 2004, para o 1º Evento Técnico Agrícola de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Artigo 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 3. 121/03

D E C R E T O Nº 4. 481
de 20 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Liga Independente das Escola de Samba e Blocos de Atibaia – LIESBA, do trecho da Av. Jerônimo de Camargo e Rua Guaraci, entre as Ruas Pedro Salgado e Bartolomeu B. de Gusmão, para realização do Carnaval/2004, e dá outras providências.-
.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 3. 121/03;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, à Liga das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia – LIESBA, o uso do trecho da Av. Jerônimo de Camargo e Rua Guaraci, entre as Ruas Pedro Salgado e Bartolomeu B. de Gusmão, neste Município para a realização do Carnaval/2004.

Artigo 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 21 a 25 de fevereiro do corrente ano, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Artigo 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Liga das Escolas de Samba e Blocos de Atibaia - LIESBA, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Artigo 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Célio Humberto Orlandelli -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 12/02 a 18/02/2004

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA REFERENTE A 2003: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 0651/95 – Elias Miguel Rodrigues Atibaia ME – Sorvetes
Proc. 0879/95 – Sapore D´Italia Rotisserie Ltda ME – Restaurante
Proc. 1065/98 – Aparecida Barbosa Albino – Ambulante Hot Dog
Proc. 1382/95 – M C P Andrade ME – Restaurante
Proc. 0855/95 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria
Proc. 0740/95 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 2586/03 – Antonio dos Santos Santiago ME – Rotisserie e Restaurante – Prot. 375/04 – DEFERIDO
Proc. 0421/04 – Rosa Maria Iosi Bar ME – Bar – Prot. 427/04 – DEFERIDO Prazo 04/03/04
Proc. 7166/03 – M A Mendes Serrano Bar ME – Bar e Lanchonete – Prot. 0469/04 – DEFERIDO 06.04.04
Proc. 5782/03 – Fátima de Jesus Costa Oliveira Panificadora ME – Padaria – Prot. 502/04 – DEFERIDO

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 7150/03 – Oswaldina de Fátima Machado Lanchonete ME – Bar e Mercearia – Prot. 479/04 – INDEFERIDO
Proc. 3318/03 – Samanta Isa Padilha Sargaço ME – Restaurante – Prot. 081/04 – DEFERIDO Prazo até 01/03/04

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0277/95 – Leal Rosa Ind. Com. e Representações Ltda – Prot. 0477/04 – DEFERIDO
Proc. 0619/01 – Pousada da Fazenda Vale Encantado Ltda ME – Prot. 0408/04 – DEFERIDO até 03.03.04

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 4649/03 – Eliene Pereira de Souza Rotisserie ME – Pizzaria – AI 8498

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0840/95 – Luanda Pães e Doces Ltda EPP – Padaria e Confeitaria – AIPM 2297
Proc. 2343/99 – Dimas Donizetti Amaral Pinheiro – Pastelaria – AIPM 6196
Proc. 5372/00 – Mercearia Confiança Comércio de Alimentos Ltda – Com. Varejista Alimentos – AIPM 6290

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2621/99 – Marina Borba Mendes ME – Restaurante – T. Intim. 1503
Proc. 3758/00 – Edilena Garcia da Rosa Monte Oliva ME – Bar – T. Intim. 1501
Proc. 4094/01 – Carlos Doratilio Quintanilha ME – Lanchonete – T. Intim. 5427
Proc. 0912/95 – José Genuíno da Silva ME – Avícola – T. Intim. 1504
Proc. 6988/03 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – NRM 2419
Proc. 6989/03 – Rafe Panificadora Ltda ME – Padaria – NRM 2420
Proc. 6879/03 – Flávio de Melo Ferreira ME – Supermercado – NRM 2285
Proc. 1489/97 – Josiane Petri de Freitas Bueno ME – Pães e Doces – NRM 2422
Proc. 0387/04 – Luiz Claudio de Oliveira ME – Lanchonete – T. Intim. 5358
Proc. 5338/00 – Jaime Santos ME – Restaurante – T. intim. 5228
Proc. 0084/04 – Irene Faccio Alves Pizzaria ME – Pizzaria – T. Intim. 5429

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 7106/03 – Fábio Endrigo de Mello Fagundes ME – Lanchonete – AI 8441
Proc. 7105/03 – Fábio Endrigo de Mello Fagundes ME – Lanchonete – AI 8442
Proc. 7104/03 – Fábio Endrigo de Mello Fagundes ME – Lanchonete – AI 8443
Proc. 7089/03 – Rosa Maria Iosi – Bar e Lanchonete – AI 7744
Proc. 7107/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8297
Proc. 7108/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8296
Proc. 7109/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8295
Proc. 7110/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8294
Proc. 7111/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8293
Proc. 7113/03 – João Pereira de Camargo Neto – Bar e Restaurante – AI 8291
Proc. 5491/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 7495
Proc. 3859/03 – Panificadora D´Gel Ltda – Padaria e Confeitaria – AI 6813
Proc. 0054/04 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 8177
Proc. 0053/04 – Padaria CTB Ltda ME – Padaria e Confeitaria – AI 8176
Proc. 7165/03 – M A Mendes Serrano Bar ME – Bar e Lanchonete – AI 8290
Proc. 4552/03 – MCP Andrade ME – Restaurante – AI 7629
Proc. 4572/03 – Lanchonete Flor da Rodoviária – Lanchonete – AI 6091
Proc. 4573/03 – Lanchonete Flor da Rodoviária – Lanchonete – AI 7083
Proc. 4574/03 – Lanchonete Flor da Rodoviária – Lanchonete – AI 7082

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4178/02 – Gentil de Lima Mauro e Cia – Barbeiro – AI 2578

Área de Odontologia
Proc. 0057/04 – Ana Regina Yuka Iasawa – Consultório – AI 6894

Área de Meio Ambiente
Proc. 1226/03 – Dorando Boreli – Terreno – AI 6995 e AIPM 2488
Proc. 1226/03 – Kaoru Gato – Imóvel sem Higiene – AI 6995

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 6153/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – NRM 2381
Proc. 6150/03 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – NRM 2382
Proc. 4457/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – NRM 2937
Proc. 5319/03 – Silvia de Arruda – Pastel e Churrasco – NRM 2276
Proc. 3546/03 – Grêmio Recreativo Deusa do Asfalto – Salgados – NRM 2277
Proc. 4830/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampineles e Silva Ltda ME – Restaurante - NRM 2272
Proc. 4838/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampineles e Silva Ltda ME – Restaurante - NRM 2273
Proc. 4832/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampineles e Silva Ltda ME – Restaurante - NRM 2270
Proc. 4835/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampineles e Silva Ltda ME – Restaurante - NRM 2271
Proc. 3519/03 – Sociedade Amigos do Bairro Imperial – Churros e Refrigerantes – NRM 2280
Proc. 5093/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2089
Proc. 5091/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2088
Proc. 5096/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2090
Proc. 5089/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2087
Proc. 5099/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2091
Proc. 5088/03 – Del Moro Supermercados Ltda – Supermercado – NRM 2086

Área de Meio Ambiente
Proc. 0936/03 – Waldomiro F. Alves – Esgoto – NRM 2976
Proc. 2038/03 – Antonio de A. Rato Jr. – Imóvel sem Higiene – NRM 2543

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Proprietário : Rosivaldo de Araújo Moreira
Proc. CCZ 0018/2004 – Equino -

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 0014/04 – R. João B. Conti – Piscina – Não Encontrado Morador
Proc. 3235/03 – R. Felipe Camarão – Residência Sem Higiene – Em Andamento
Proc. 2982/03 – R. Castro Fafe – Residência com mato – Em Andamento

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 208/04 – R. Luis Carlos Barreto – Piscina – Em Andamento
Proc. 0195/04 – R. Juvencio M. Fonseca – Quintal Sujo – Em Andamento
Proc. 0241/04 – R. Paulo N. S Pires – Caixa d´água sem tampa – Em Andamento
Proc. 3206/03 – R. Bartolomeu A. Silva – Terreno – Solucionado
Proc. 2975/03 – Estr. Guaxinduva – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0183/04 – R. João Lozasso – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0093/04 – R. Joaquim Cintra – Residencia com Lixo – Solucionado
Proc. 0209/04 – R. Ismênia – Esgoto – Em Andamento
Proc. 1226/03 – Dorando Boreli – Terreno – Solucionado
Proc. 0202/04 – R. Wilson Sales – Esgoto – Não Procede
Proc. 3166/03 – R. Clóvis Soares – Lixo – Solucionado
Proc. 3206/03 – R. Pedro Pinheiro – Mato Alto – Solucionado
Proc. 0257/04 – R. José R. Cunha – Comércio Sucatas – Em Andamento
Proc. 0269/04 – R. Waldomiro F. Silveira – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0261/04 – R. Thereza Poloni – Mau Cheiro – Em Andamento
Proc. 0136/04 – R. Ypê – Piscina – Não Procede

Área de Alimentos
Proc. 0011/04 – R. José Lucas – Restaurante Irregular – Não Procede

Área de Zoonoses
Proc. 2987/03 – R. Pedro C. Padis – Dejetos Animais – Em Andamento
Proc. 2838/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Aves – Solucionado
Proc. 3249/03 – Av. São Paulo – Gatos – Não Procede
Proc. 2947/03 – R. Benedito B. Sales – Cães – Não Encontrado
Proc. 0182/04 – Av. D. Gertrudes – Pombos – Orientações
Proc. 0206/04 – R. Nove – Criação de Porcos – TCA
Proc. 0175/04 – Av. D. Gertrudes – Cães – TCA
Proc. 0200/04 – R. Minerva – Cães – TCA + Orientações
Proc. 0179/04 – Av. Pres. Vargas – Cães – TCA
Proc. 3250/03 – R. Del. Humberto Fumani – Cães – Não Procede
Proc. 0218/04 – Al. Periquitos – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0135/04 – Estr. Boa Vista – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0176/04 – Av. Cinamomos – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0223/04 – R. Ipiranga – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0193/04 – Balneário – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0194/04 – R. Crisântemos – Cães – Impossibilidade de Atendimento (CCZ Lotado)
Proc. 0097/04 – Sítio Luis Sato – Égua Solta – Não Constatado
Proc. 0207/04 – R. Pedro Serbino – Cães – Não Procede
Proc. 3246/03 – R. Dois – Cães – TCA – Solucionado
Proc. 0249/04 – Estr. Velha Bragança – Cães – Impossibilitado o recolhimento (CCZ Lotado)
Proc. 0251/04 – Rua G – Égua Solta – Não Constatado
Proc. 0232/04 – Vale das Flores – Cavalos – Não Constatado
Proc. 0230/04 – R. José de Campos – Cavalos – Não Constatado
Proc. 0243/04 – R. Antonio Cunha Leite – Cães – Impossibilitado o recolhimento (CCZ Lotado)
Proc. 0252/04 – Av. Lucas Nogueira Garces – Cães – Impossibilitado o recolhimento (CCZ Lotado)
Proc. 2838/03 – Maracanã – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 2947/03 – Itapetinga – Cão Agressivo – Não Localizado
Proc. 0264/04 – Rua Ibirá – Cães – Solucionado
Proc. 0243/03 – R. Antonio da Cunha Leite – Cães - Impossibilitado o recolhimento (CCZ Lotado)
Proc. 0252/04 – Al. Lucas Nogueira Garces – Cães - Impossibilitado o recolhimento (CCZ Lotado)
Proc. 3249/03 – Av. São Paulo – Gatos – Não Procede
Proc. 0101/04 – Rua Jaú – Cães – Solucionado
Proc. 3250/03 – R. Delegado Humberto – Cães – Não Procede
Proc. 0175/04 – Av. Dona Gertrudes – Cães – Não Procede
Proc. 0203/04 – Rua dos Campos – Cavalos – Não Localizado
Proc. 0232/04 – Vale das Flores – Cavalos – Não Localizado
Proc. 0182/04 – Av. Dona Gertrudes – Pombos – Orientações
Proc. 0155/04 – Pça Anchieta – Cães – Solucionado
Proc. 0256/04 – R. Alcídes C. Bueno – Equino – Solucionado
Proc. 0244/04 – R. Alcebíades Chicarone – Cães – Não Procede
Proc. 3088/03 – R. Estudantes L 35 Q 62 – Animais – Solucionado
Proc. 2463/03 – R. Nossa Senhora Aparecida – Cães – Solucionado
Proc. 2618/03 – R. Avelino A. Campos – Animais – Solucionado
Proc. 0192/04 – R. Miguel Doratioto – Gatos - Orientações

Área de Prestadores de Serviços de Saúde
Proc. 0139/04 – R. Viriato Correia – Tatuador Clandestino - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0132/04 – Nakatsuku e Carvalho Ltda ME – Restaurante sem Higiene – T. Intim. 1502

Área de Meio Ambiente
Proc. 0257/04 – Hélio Yamada Recicláveis ME – Com. Sucatas – AI 8339
Proc. Ilson Ruiz ME – Com. Sucatas – AI 7240
Proc. 0257/04 – RR Filho ME – Com. Sucatas – AI 7241
Proc. 3291/03 – Benedito Gonçalves e S/M – Terreno – T. Intim. 4366
Proc. 3291/03 – Ypê Adm. Patrimônio Ltda – Terreno – T. Intim. 4365

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Comunicado CVS - 51/2004 - GT, de Medicamentos/Ditep - 23-1-2004
A Diretora Técnica, a vista do que consta na Resolução - RE N.º 212 de 10/02/02 - DOU - 11/02/04 relativo ao medicamento genérico MICOFENOLATO MOFETIL, lotes TWI 3001 e TWI 3002 - D. F 08/03, fabricado por Strides Arcobab com sede na Índia, importado e distribuído por Cellofarma Farmacêutica Ltda, localizada na Rodovia BR 101 - 271 - Serra/ES, por não atender as exigências regulamentares próprias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, determina:
1- a proibição da comercialização e uso dos lotes do produto, acima citados;
2- o recolhimento das unidades dos lotes do produto citado, pela empresa importadora;
3- a interdição dos lotes citados pelos GVS das DIR´s, em caráter complementar as ações desenvolvidas pelo importador;
4- Os GVS das DIRs devem comunicar a empresa importadora, os locais de interdição efetuada, para recolhimento por parte da mesma;
O não cumprimento desta determinação, resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual 10.083/98 e Lei Federal 8.078/90

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

Dr. José Eduardo Mariano
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária
Substituto

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

Presidente ODAIR BEDORE - 1° Vice-Presidente ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA - 2° Vice-Presidente VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA - 1° Secretário NELSON MATURANA
2° Secretário ABEL APPARECIDO BUENO DO PRADO - Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2004
- De 17 de fevereiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ODAIR BEDORE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições da Câmara Municipal, os dias **23 de fevereiro** (segunda-feira de Carnaval) e **24 de fevereiro** (terça-feira de Carnaval) do ano de 2004.

Artigo 2º - No dia 25 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), o expediente terá início às 13:00 horas.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 de fevereiro de 2004

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado : COPY SUPPLY COMERCIAL LTDA **; Processo Adm. n º008/004,Convite n º 004/004** Objeto: Fornecimento de cartucho de cópia de impressão para máquina de Xerox mod. 220ST para entrega parcelada e ininterrupta**,** Valor do Contrato: **R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais);** Prazo de Vigência: **11 MESES** Dotação: **3.3.90.30 - MATRIAIS DE CONSUMO** Data da assinatura do Contrato : **04 de fevereiro de 2.004**

Atibaia , 16 de fevereiro 2.004
Valeria Silveira Cardoso - Chefe . Da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

Divisão Contábil e Financeira
Extrato de Contrato
Contratado: SUPERMERCADO WATANABE ATIBAIA LTDA**; Processo Licitatório n º 004/ 2004, Convite 001/04** Objeto: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA E ALIMENTÍCIOS PARA ENTREGA PARACELADA E ININTERRUPTA **,** Valor do Contrato: **R$ 14.221,12 (quatorze mil duzentos e vinte e um reais e doze centavo) ;** Prazo de Vigência: 11 meses vencendo-se em 31 de dezembro 2.004 Dotação: **3.3.90.30 ; MATERIAL DE CONSUMO** Data da assinatura do contrato: **17 de fevereiro de 2.004**

Atibaia 19 de fevereiro 2.004
Valeria Silveira Cardoso- Chefe . Da Divisão de Patrimônio e Contabilidade
Odair Bedore - Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.004

1. DIVERSOS Nº 080/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresenta Veto Total ao Projeto de Lei nº 030/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***Discussão e votação únicas, secreta e maioria absoluta , art. 263 § 7º e art. 43 da LOM.***

2. DIVERSOS Nº 005/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que apresenta Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 012/03 de autoria do vereador Nelson Maturana, Fica excluído da Zona de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01 os Loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Discussão e votação únicas, secreta e maioria absoluta , art. 263 § 7º e art. 43 da LOM.***

3. PROJETO DE LEI Nº 080/03 de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros, com emenda; ***discussão de votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56 º 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI.***

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/03, de autoria do vereador Raildo Santos, que altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências, ***com emenda; maioria absoluta, votação nominal- art. 254 § 3º III- 242 "b" do RI- 1ª discussão- vencimento: 27/02/04***

Atenciosamente,

ODAIR BEDORE
Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (três prorrogações) vencimento: 29 de abril de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (quatro prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias- vencimento 16 de abril de 2.004

3. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- (quatro prorrogações)-prorrogado para mais 30 dias- vencimento- 10.02.04- Será apresentado relatório final.

4. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004.

Poder Legislativo

5. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore e Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prazo da comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04

6. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04.

7. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão: 27.03.04.

8. Denúncia contra o Senhor Prefeito, referente Carnaval de 2.003- Presidente: Raildo Santos, Relator- Vanderlei S. Rocha, Wagner Silva- Membro- prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 17 de maio de 2.004.

Ofício Expedido n° 005/04
Atibaia, 18 de fevereiro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia **26 de fevereiro/2004, após a Sessão Ordinária** quando será discutido e votado o seguinte Projeto de Lei :

1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/03, de autoria do vereador Raildo Santos, que altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências, ***com emenda , maioria absoluta, votação nominal- art. 254 § 3º, III- 242 "b" do RI- 2ª discussão- vencimento: 27/02/04.***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

ODAIR BEDORE
PRESIDENTE

PORTARIA N° 045 /2004
- De 16 de Fevereiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno a Resolução nº 01/04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Eunice Mendes Seixas Maturana** para o emprego em Comissão de **Assessor da 1ª Secretaria.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 16 de Fevereiro de 2.004

Eunice Mendes Seixas Maturana

PORTARIA N° 046 /2004
- De 16 de Fevereiro de 2004 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Odair Bedore***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92- Regimento Interno a Resolução nº 01/04 e a Lei Complementar nº 419/04, **NOMEIA a** partir desta data, **Sra. Maria Luciene de Lima Silva** para o emprego em Comissão de **Assessor da 2ª Secretaria.**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2.004.

Publique-se.
Arquive-se.

Odair Bedore
Presidente

Ciente e de acordo:
Atibaia, 16 de Fevereiro de 2.004

Maria Luciene de Lima

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Publicação Nº 007/2004- 21/02/2004

Processo Ad.030-Processo para aquisição de suporte para arquivar jornais na medida de 56cm x 7cm .
Processo Ad. 057- Processo de encadernações em espiral em diversos tamanhos.
Processo Ad. 058- Processo para aquisição mobiliário para Salas diversas.
Processo Ad. 078- Preparação, Sistematização de Arquivos e Microfilmagem de aproximadamente 250 mil páginas de documentos, com Assessoria Assistémica.
Processo Ad. 079- Processo Aquisição de (04) aparelhos de ar condicionado.
Processo Ad. 080- Processo para extensão de rede elétrica .
Processo Ad. 081- Processo de concorrência pública para aquisição de combustíveis e lubrificantes (em breve edital)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 06/2004- 21/02/2004

Dia.....28/02/04- às 20:00 hs- Reunião do Diretório do Partido PC do B.
Dia.....07/03/04- às 10:00 hs- Reunião do Diretório do PSDB

RESOLUÇÃO Nº 02/04
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

Altera a Resolução nº 01/04, que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU ODAIR BEDORE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 5º e o Anexo III da Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia passam a vigorar com a seguinte redação:

I - *"**Art. 5º** A estrutura funcional encontra-se definida no Anexo III desta Resolução, contendo os empregos criados, redenominados e mantidos, com o número de vagas, jornada semanal, requisitos e a natureza jurídica de cada um."*

Poder Legislativo

II - "ANEXO III

ESTRUTURA FUNCIONAL

UNIDADES ADM. / EMPREGOS	N. EMPREGOS	J. SEMANAL	REQUISITOS	NATUREZA
I - GABINETE DA PRESIDÊNCIA				
Consultor Administrativo	1	---	N. Superior Dir.Adm.Econ.	Com.
Consultor Econômico	1	---	Sup. Eco/ Adm/ Cont. C/ insc.Conselho	Com.
Chefe de Gabinete	1	---	---	Com.
Secretário da Presidência	1	---	N. Médio	Com.
Assessor da Presidência	4	---	N. Fund. Inc. +CNH	Com.
Assessor Parlamentar	2	---	---	Com.
Ouvidor	1	---	---	Com.
A) ASSESSORIA JURÍDICA				
Chefe da Assessoria Jurídica	1	---	Sup.Direito c/ OAB	Com.
Assessor Jurídico	5	---	Sup.Direito c/ OAB	Perm.(vide art.22).
B) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO				
Chefe da Assessoria de Comunicação	1	---	N. Médio c/ experiência anterior+MTb	Com.
Assessor de Comunicação	2	---	---	Com.
II - GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA				
Assessor da 1ª Vice-Presidência	1	---	N.Fund.Inc. +CNH	Com.
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
III - GABINETE DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA				
Assessor da 2ª Vice-Presidência	1	---	N. Fund. Inc. +CNH	Com.
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
IV - GABINETE DA 1ª SECRETARIA				
Assessor do 1ª Secretaria	1	---	N. Fund. Inc. + CNH	Com.
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
V - GABINETE DA 2ª SECRETARIA				
Assessor do 2ª Secretaria	1	---	N. Fund. Inc. + CNH	Com.
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
VI – GABINETE DE VEREADOR 1				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
VII – GABINETE DE VEREADOR 2				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
VIII – GABINETE DE VEREADOR 3				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
IX – GABINETE DE VEREADOR 4				

Poder Legislativo

Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
X – GABINETE DE VEREADOR 5				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XI – GABINETE DE VEREADOR 6				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XII – GABINETE DE VEREADOR 7				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XIII – GABINETE DE VEREADOR 8				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XIV – GABINETE DE VEREADOR 9				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XV – GABINETE DE VEREADOR 10				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XVI – GABINETE DE VEREADOR 11				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XVI I – GABINETE DE VEREADOR 12				
Assessor Parlamentar	1	---	---	Com.
XVIII – DIRETORIA GERAL				
Diretor Geral	1	---	N. Superior em Dir./Adm./Econ.	Com.
XIX – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Diretor do Dep. Administrativo	1	---	N.Médio	Com.
Técnico Administrativo	1	40h	N.Médio	Perm.
A) DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO				
Chefe da Divisão de Administração	1	---	N. Médio	Perm.
Almoxarife	1	40h	N.Médio	Perm.
Auxiliar Administrativo	2	40h	N.Fundamental	Perm.
Agente Administrativo	1	40h	N.Fundamental	Perm.
Recepcionista	2	40h	N.Fundamental	Perm.
Telefonista	2	30h	N.Fundamental	Perm.
Motorista	4	40h	N.Fun.+ CNHc.B	Perm.
Porteiro	1	40h	N.Fundamental	Perm.
Copeira	2	40h	N.Fundamental	Perm.
Agente de Manutenção	1	40h	N.Fundamental	Perm.
Agente de Limpeza	4	40h	N.Fundamental	Perm.
Vigia	4	44h	N.Fundamental	Perm.
B) DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO				
Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo	1	---	N. Médio	Perm.(vide art.22)
Auxiliar de Documentação e Arquivo	1	40h	N. Médio	Perm.
C) DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Chefe da Div. Rec. Humanos	1	---	N. Médio	Perm.(vide art. 22)
Auxiliar da Div. Rec. Humanos	1	40h	N. Médio	Perm.
D) DIVISÃO DE INFORMÁTICA				
Chefe da Div. De Informática	1	---	N. Superior	Perm.(vide art. 22)

Poder Legislativo

Técnico em Informática	2	30h	N. Médio	Perm.
XX – DEPARTAMENTO LEGISLATIVO				
Diretor do Departamento Legislativo	1	---	N. Superior em Direito	Com.
Revisor Oficial	1	40h	N. Superior Português	Perm.
Técnico Legislativo	2	40h	N. Médio	Perm.
Assessor Legislativo	2	---	N. Fundamental	Com.
A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO				
Chefe da Divisão de Legislação	1	---	N. Médio	Perm.
Auxiliar Legislativo	1	40h	N. Médio	Perm.
XXI – DEPARTAMENTO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL				
Diretor do Departamento Fin/Orç/Contabil	1	---	N.Superior Econ/ Contab/+ insc. Conselho	Com.
a) DIVISÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Chefe da Div. de Finanças e Orçamento	1	---	N.Superior Econ/ Contab/+ insc. Conselho	Perm.(vide art.22)
Tesoureiro	1	40h	N.Superior Econ/ Contab/+ insc. Conselho	Perm.
Auxiliar de Finanças e Orçamento	1	40h	N. Médio	Perm.
b) DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E CONTABILIDADE				
Chefe da Divisão de Patrimônio e Contábilidade	1	---	N.Superior Contabil.+ insc. CRC	Perm.
Técnico em Contabilidade	1	40h	N.Superior Contabil.+ insc. CRC	Perm.
Controlador de Patrimônio	1	40h	N. Médio	Perm.
Auxiliar de Patr. e Contabilidade	1	40h	N. Médio	Perm.

”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2004, ficando revogados o artigo 5º e o Anexo III da Resolução nº 01/04.

SALÃO NOBRE “PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

ODAIR BEDORE

PRESIDENTE

Poder Legislativo

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***Emenda modificativa nº 025/03 do vereador Sebastião B. Machado- com pareceres- na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Odair Bedore, apresentou emenda nº 054/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 19/02/04- prazo do projeto: 27/03/04- RETIRADO PELO AUTOR, NA SESSÃO DO DIA 16.02.04.***

2. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para a comissão de finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

3. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 07/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para a comissão de finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

4. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de finanças- prazo do relator: 10.12.03- prazo da emenda- 22.03.04- segue para a ordem do dia, em 09.02.04, na sessão do dia 09/02/04, o ver Raildo Santos apresentou Subemenda Substitutiva nº 02/04, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão de justiça: 25/02/04-prazo do projeto com a emenda: 10/05/04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, - segue para a pauta da ordem do dia de 02.02.04- prazo da emenda-08.03.04- aprovado requerimento de adiamento de discussão por duas sessões, ao vereador Sebastião Batista Machado- volta para a pauta da ordem do dia, em 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Ismael Antônio Fernandes requereu vistas ao mesmo, volta para a pauta no dia 26.02.04.***

6. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, Shambala, a atual Estrada Municipal localizada no Bairro da Usina, no trecho compreendido entre a Rodovia D. Pedro I até o Centro de Lazer Municipal Alberto Gavazzi; ***segue para leitura de pareceres na sessão do dia 08.12.03, nesta sessão, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda modificativa nº 066/03, tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo do projeto- 08.03.04***

7. PROJETO DE LEI Nº 119/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de praça Mário de Souza Marques Filho "Noite Ilustrada", à praça sem denominação localizada entre a Av. Santos, Al. Jundiaí, Al. Limeira e Al. Lorena no Bairro Jardim do Lago; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem, encontra-se na comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo do projeto:26.04.04***

8. PROJETO DE LEI Nº 123/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA- através do Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos Predadores Naturais CENAP e a Associação para conservação dos Carnívoros neotropicais PRÓ CARNÍVOROS, nas condições que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem – segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 15.03.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o fechamento normalizado de loteamentos vilas sem saída situadas em áreas predominantemente residenciais, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas e dá outras providências; ***encontra-se na comissão parcelamento do solo- prazo da comissão: 24/02/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações a respeito do projeto- prazo do projeto: 03/05/04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 004/04, de autoria do ver. Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua Gilberto Donizetti Martins, localizada no Bairro Jardim do Trevo; ***encontra-se na comissão de saúde e educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo do projeto: 03/05/04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 005/04, de autoria do ver. Reinaldo de Jesus Silva, dispõe sobre denominação de EMEF, no bairro Boa Vista; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 03/05/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

12. PROJETO DE LEI Nº 006/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Escolas Municipais e Quadra de Esportes; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando informações.***

13. PROJETO DE LEI Nº 07/04, de autoria do ver. Pedro Yoshihiro Tominaga, Declara de Utilidade Pública a Associação Educacional Beneficente Alcance; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do projeto- 10.05.04.***

Poder Legislativo

14. PROJETO DE LEI Nº 08/04, de autoria do ver. Takao Ono, dispõe sobre denominação de Centro de Treinamento Intensivo de Beisebol e Softbol, no Bairro da Loanda- ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do projeto- 10.05.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 09/04, de autoria do ver. Edson Antônio Gonçalves, dispõe sobre denominação de Campo de Futebol no Bairro da Loanda; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do projeto- 10/05/04.***

16. PROJETO DE LEI Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Revoga em todos os seus termos, a lei nº 3045 de 05 de abril de 2000, que declara de Utilidade Pública a Casa de Recuperação de Vidas Sociais Ágape; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 25/02/04- prazo do do projeto: 16.05.04.***

17. PROJETO DE LEI Nº 011/04, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre a formação dos Conselhos Municipais; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 03/03/04- prazo do projeto: 16.05.04.***

18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: encontra-se na comissão de parcel. do solo- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda- 27.02.04- segue para a pauta de ordem do dia de 26.02.04.***

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui os conselhos municipais de gestores de unidades de saúde e dá outras providências; na sessão do dia 10/11/03, o vereador Raildo Santos apresentou a a emenda modificativa nº 55/03 - ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- justiça, educação e finanças- prazo do projeto com a emenda- 06.02.04; na sessão do dia 09.02.04, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda aditiva nº 02/04, encontra-se na comissão de de Saúde e Educação- prazo da comissão: 02/03/04- prazo do projeto com a emenda- 22/03/05.***

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de educação- prazo da comissão: 24/02/04- prazo da emenda: 16.02.04- na sessão do dia 16.02.04, o ver. Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 03/04, que foi redistribuída às Comissões de justiça, educação e finanças- prazo do do projeto com as emendas: 27/03/04.***

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***na sessão do dia 1º.12.03, os vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, apresentaram Substitutivo nº 08- tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de parcelamento do solo- prazo da comissão: 02/03/04 - prazo do substitutivo: 19.04.04***

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município; ***segue para a ordem do dia em 09.02.04- na sessão do dia 09/02/04, o vereador Oswaldo Mendes Sobrinho apresentou emenda aditiva nº 01/04, segue para a comissão de parcelamento do solo- prazo do projeto com a emenda : 22/03/04.***

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de obras- prazo da comissão: 02/03/04 - prazo do projeto: 27.03.04.***

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 039/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, revoga a lei complementar nº 347/00 que disciplina a prestação dos serviços funerários no Município e dá outras providências; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir à comissão de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18/02/04- prazo do projeto: 19.04.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 26.02.04.***

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 041/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Consolida e complementa a legislação de ordenamento do uso e ocupação do solo do Município, a viger transitoriamente, durante a elaboração do Plano Diretor 2003, e até a entrada em vigência da lei de ordenamento do uso e ocupação do solo defluente desse Plano; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- prazo do projeto: 1º.03.04- segue para leitura de parecer na sessão do dia 26.02.04.***

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso ao Centro Nacional de Pesquisas para Conservação dos predadores naturais- CENAP e à Associação para Conservação dos Carnívoros neotropicais- PRO CARNÍVOROS sobre o imóvel de proprieade da Municipalidade que especifica; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- segue para a comissão de finanças- prazo do projeto- 15.03.04.***

27. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a implantar o serviço público de embarque e desembarque de teleférico em espaço público e aéreo do Município e a outorgar concessão desse serviço, procedido de obra pública; ***às comissões de justiça, lazer, parcelamento do solo, obras e finanças- prazo do projeto: 15/03/04- enviado ofício ao Senhor Prefeito, solicitando documento.***

Poder Legislativo

28. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de todas as dependências do Terminal Rodoviário de Atibaia e da Administração e exploração do respectivo serviço público, precedida de obra pública; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 10/02/04- enviado ofício ao senhor prefeito, solicitando informações - prazo do projeto: 15/03/04.***

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia ***–(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuído à comissão de Justiça- na sessão ordinária de 15.12.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 068/03, prazo da emenda: tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- 10.05.04- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 26.02.04.***

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/04, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Atibaia, Altera a Resolução nº 01/04 que dispõe sobre a Reforma Administrativa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; ***à Comissão de Justiça- prazo do projeto- 10/05/04-APROVADO NA SESSÃO DO DIA 16.02.04.***

31. DIVERSOS Nº 075/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha veto total ao projeto de lei nº 055/03, de autoria do vereador Raildo Santos, dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia, fazer constar das contas de água, no âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***tendo em vista o fim do ano legislativo, redistribuir às novas comissões de origem- prazo do projeto: 17.02.04, segue para leitura de parecer na sessão ordinária do dia 16.02.04- MANTIDO O VETO POR 10 VOTOS A 06- NA SESSÃO DO DIA 16.02.04.***

32. DIVERSOS Nº 076/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete do SAAE, referente ao mês de outubro/2003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças- encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04.***

33. DIVERSOS Nº 077/03, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro/2003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças -prazo da comissão: 17/02/04.***

34. DIVERSOS Nº 078/03, de autoria do Senhor Rui Tiago de Oliveira- Dir. Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais, que apresenta proposta de estatuto; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- encaminhe-se cópia da Lei Compl. Nº 417/03 ao Sindicato.***

35. DIVERSOS Nº 079/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de novembro de 2.003; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04.***

36. DIVERSOS Nº 080/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha veto total ao Projeto de Lei nº 030/2003, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, que determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***tendo em vista o final do ano legislativo, redistribuir à comissão de justiça- prazo do projeto: 02/03/04.***

37. DIVERSOS Nº 003/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/03; ***comissão de finanças- prazo da comissão: 17/02/04.***

38. DIVERSOS Nº 004/04, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de dezembro/03; ***prazo da comissão de finanças- 17/02/04.***

39. DIVERSOS Nº 005/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Total, ao Projeto de Lei Complementar nº 012/03, de autoria do ver. Nelson Maturana, que dispõe sobre exclusão da zona de uso habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/01, os loteamentos Chácaras Fernão Dias, Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***às Comissão de justiça- prazo: 03/03/04.***

40. DIVERSOS Nº 07/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao caput do artigo 4º do Projeto de Lei nº 102/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Habitação; ***encontra-se Comissão de Justiça- prazo do projeto- 10.03.04***

41. DIVERSOS Nº 08/04, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de janeiro de 2.004; ***à Comissão de Finanças.***

42. DIVERSOS Nº 09/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha cópia do Balancete do SAAE referente ao mês de novembro de 2.003; ***à comissão de finanças.***

43. DIVERSOS Nº 010/04, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de janeiro; ***à comissão de finanças-***

44. DIVERSOS Nº 011/04, de autoria da Sra. Vera Lúcia Tavares Damas, que apresenta denúncia contra o Senhor Prefeito Municipal; ***de acordo com o artigo 21 § 3º II da LOM, à Comissão de Justiça.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 08 / 2004.
De 13 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre: "Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com a Lei nº 1.207/94, com a seguinte composição:

I – Presidente: Sebastião Cardoso dos Santos.
Vice-Presidente: Fábio Hernani Ramos Gonçalves.

II – Membros EDR – Escritório Desenvolvimento Rural
Diretor EDR: Ricardo Moncorvo Tonet.
Assistente Técnico: Alcides Ribeiro de Almeida Júnior.

III – Representantes de bairros do município:
Alpes Bom Jesus: Rubens da Silva.
Bº dos Pintos: Dennis Manoel Lourenço.
Bº Cachoeirinha: Zacarias Ramos dos Santos.

IV – Representantes de Agricultores do Município:
Takao Sakata
Flávio Lima Duarte

V – Suplentes:
Davi Freitas Natal.
Dilermando Antônio Neves.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 003/2003.

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo 13 de fevereiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal -

DECRETO 09/2004
De 16 de fevereiro de 2004.

Dispõe Sobre: "Declara facultativo o ponto nas repartições públicas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004 e 25 a até 12:00 horas.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2004 e 25 até as 12:00 horas por ocasião das comemorações Carnavalescas.

Parágrafo Único – Executam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de fevereiro de 2004.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1716/2003.
De 22 de dezembro de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Altera o art.14 da lei 1.242 de 12 de dezembro de 1994, com a redação que lhe deu a lei 1.446 de 30 de novembro de 1998."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Art.14 da lei 1.242 de 12 de dezembro de 1994 com a redação que lhe a Lei 1.446 de 30 de Novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 – É facultado ao contribuinte efetuar o pagamento do IPTU,
em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas, fixadas em (R$) reais, vencendo-se a primeira no mês de fevereiro do exercício em curso e as demais nos meses subseqüentes, mantido, porém, o valor mínimo de R$ 12,00 (doze reais) para cada parcela."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

LEI Nº 1717/2003
De 22 de dezembro de 2003.

DISPÕE SOBRE: "Autoriza o Executivo Municipal a suplementar verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais)".**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de R$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – ficha 21.7.....5.000,00

04 – FINANÇAS
04.01 – Secretaria
3.3.90.22.00 – Outros Enc. s/ a dívida p/ contrato – ficha 69.9.....4.000,00

05 – AGRICULTURA E DEFESA SANIT. ANIMAL
05.01 – Casa da Agricultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 114.8.....1.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 – Educação Infantil
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - ficha 130.0.....3.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – mde – ficha 131.3.....24.000,00

03 – ENSINIO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Mat.de Consumo – Merenda Rec. Próprio – ficha 154.6.....3.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – Secretaria de Ação Social e Cidadania.....1.500,00
3.1.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pés. Jurídica – ficha 357.3

TOTAL.....41.500,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata este artigo, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

04 - FINANÇAS
01 - SECRETARIA
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência – ficha 76.7.....41.500,00

TOTAL.....41.500,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de dezembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-